



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

31 DE AGOSTO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.774

DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REVERSÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARTE DE TERRENO OBJETO DE DOAÇÃO, PREVISTO NA LEI N.º 4.998, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011, QUE TEM COMO DONATÁRIA A FUNDAÇÃO CDL DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no Art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Lei n.º 4.998, de 03 de fevereiro de 2011; e

CONSIDERANDO o Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, que assegura o direito à ampla defesa e ao contraditório, e através do regular Processo Administrativo n.º 002/2022, favorável pela possibilidade jurídica de reversão de parte da doação de imóvel pelo Município, após descumprimento dos encargos pela donatária, Fundação CDL de Campina Grande, conforme previsão expressa do Art. 3º, da Lei Municipal n.º 4.998, de 03 de fevereiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertido ao Patrimônio Público Municipal, parte do terreno descrito no Art. 1º, da Lei Municipal n.º 4.998, de 03 de fevereiro de 2011, com delimitações abaixo descritas:

Situação atual no Registro do Cartório:

Quadra C - Inscrição Municipal 02.01.286.1.0327.001/IMP-2012.

Frente (OESTE): com a Rua Visconde de Mauá, medindo 42,65 metros;

Fundos (LESTE): com a Rua Lucas Arruda, medindo 44,00 metros;

Lado direito (NORTE): com a Rua Miguel Rodrigues Dantas, medindo 118,88 metros;

Lado esquerdo (SUL): com a Rua Projetada I (043073), medindo 121,52 metros;

Área total: 5.202,97 m²

Situação Proposta:

TERRENO A (destinado à Fundação CDL)

Frente (OESTE): com a Rua Visconde de Mauá, medindo 42,65 metros;

Fundos (LESTE): com a Rua Lucas Arruda, medindo 44,00 metros;

Lado direito (NORTE): com a Rua Miguel Rodrigues Dantas, medindo 43,88 metros;

Lado esquerdo (SUL): com a Rua Projetada I (043073), medindo 46,52 metros;

Área: 1.902,97m²

TERRENO B (reversão de área à PMCG)

Frente (NORTE): com a Rua Miguel Rodrigues Dantas, medindo 75,00 metros;

Fundos (SUL): com a Rua Projetada I (043073), medindo 75,00 metros;

Lado direito (LESTE): com a Rua Lucas Arruda, medindo 44,00 metros;

Lado esquerdo (OESTE): com os fundos do Lote A, medindo 42,65 metros;

Área: 3.300m²

Art. 2º. Fica determinado à Procuradoria-Geral do Município encaminhar cópia deste Decreto ao Cartório de Registro de Imóveis de Campina Grande, para que seja averbada a reversão parcial do referido terreno.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de agosto de 2023.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB